



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1264

Dispõe sobre créditos suplementares.

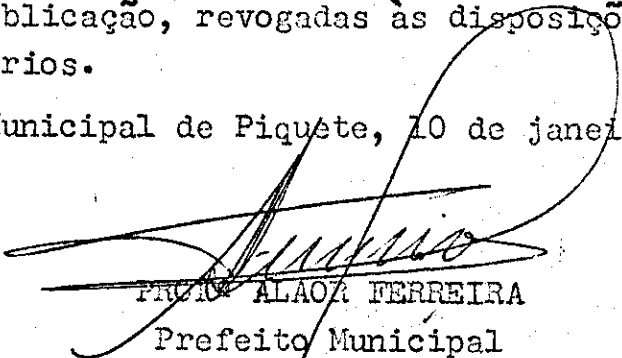
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de /// Cz\$ 70.000.000,00 (setenta milhões), para atender as despesas decorrentes de 13º salários e vencimentos de Dezembro de 1988 dos servidores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Os créditos que trata este artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o artigo 43 da / Lei 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Piquete, 10 de janeiro de 1989.


PAULO ALAOZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos dez de janeiro/ de mil novecentos e oitenta e nove.